

ROMILDO  
VELOSO E  
SILVA:  
0922058520  
0

Assinado digitalmente por ROMILDO  
VELOSO E SILVA 0922058520  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - SRF,  
OU=RPB e-CPE A3, OU=SEM BRANCO,  
OU=Autenticado por AR Guaraná,  
CN=ROMILDO VELOSO E SILVA,  
0922058520  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento  
Localização: ourilândia do norte  
Data: 2018-06-04 11:21:51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURILÂNDIA DO NORTE - PA**

# **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABI-  
LIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS  
CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS  
ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS**

**LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA  
(EXT. TOTAL = 99,00 km)**

**CONVÊNIO: SETRAN / PMON**

**Abril / 2018**



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

OFÍCIO Nº 098/2018 (Gab./PMON)

Ourilândia do Norte (PA), 12 de abril de 2018.

Ao Ilm<sup>o</sup>. Sr.

**KLEBER FERREIRA DE MENEZES**

M.D. SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM - PA

Ilm<sup>o</sup>. Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para enviar Plano de Trabalho / Projeto Básico de Engenharia contendo solicitação de recursos junto à Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN, objetivando a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

O valor solicitado à Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e a contrapartida, por parte da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais); totalizando R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Reais) necessários para a materialização do pleito.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROMILDO VELOSO E SILVA**

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos de recursos financeiros, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**Unidade:** SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

**Função:** 20

**Programa:** 06

**Fonte de recurso:** ABERTURA, RECUPERAÇÃO E AMPL. DE ESTRADAS VICINAIS 15.782.0007.1047.0000

**Natureza da despesa:** OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00  
(Anexar o orçamento)

Ourilândia do Norte - PA, em 12 de Abril de 2018.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

Eu, **ROMILDO VELOSO E SILVA**, portador da Carteira de identidade nº 0579921 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 092.205.852-00, endereço completo, na qualidade de **Prefeito Municipal**, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que estou ciente de que a primeira ou única liberação para a execução dos serviços constantes do objeto do Convênio, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, registrada no CNPJ sob o nº **22.980.643/0001-81**, serão condicionadas à triagem e eventuais complementações dos documentos que compõem o projeto básico e outras peças juntadas para instrução processual, conforme *check-list* específico anexo a esta Declaração, bem como, se for o caso, ao envio da documentação de licitação ou dispensa.

Declaro ainda, estar ciente de que todo o desembolso posterior à primeira liberação de recursos para o Convênio, será condicionado à apresentação do relatório de acompanhamento pela fiscalização.

Nestes termos, firmo a presente.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PLANO DE TRABALHO



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Site: www.ourilandia.pa.gov.br

Fone: (94) 3434-1289

### PLANO DE TRABALHO

#### 01 - DADOS CADASTRAIS - CONVENIENTE

|                                                                                                       |  |                          |                          |                                       |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE</b>                       |  |                          |                          | CNPJ<br><b>22.980.643/0001-81</b>     |                        |
| ENDEREÇO<br><b>AV. DAS NAÇÕES, 415 - BAIRRO CENTRO</b>                                                |  |                          |                          |                                       |                        |
| CIDADE<br><b>OURILÂNDIA DO NORTE</b>                                                                  |  | UF<br><b>PA</b>          | CEP<br><b>68.390-000</b> | DDD/TELEFONE<br><b>(94) 3434-1289</b> | EA<br><b>MUNICIPAL</b> |
| CONTA CORRENTE                                                                                        |  | BANCO                    |                          | AGÊNCIA                               | PRAÇA DE PAGAMENTO     |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br><b>ROMILDO VELOSO E SILVA</b>                                                  |  |                          |                          | CPF<br><b>092.205.852-00</b>          |                        |
| CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR<br><b>3523 / CRM-PA</b>                                                            |  | CARGO<br><b>PREFEITO</b> |                          | FUNÇÃO<br><b>EXECUTIVA</b>            | MATRÍCULA              |
| ENDEREÇO<br><b>RUA RONDÔNIA, 2.739 - SETOR AZEVEC / SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA</b> |  |                          |                          | CEP<br><b>68.390-000</b>              |                        |

#### 02 - DADOS CADASTRAIS - CONCENENTE

|                                                                                          |  |                                                          |                          |                                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE<br><b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO PARÁ - SETRAN</b> |  |                                                          |                          | CNPJ<br><b>04.953.717/0001-09</b>     |                       |
| ENDEREÇO<br><b>AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº3639 - BAIRRO MARCO.</b>                         |  |                                                          |                          |                                       |                       |
| CIDADE<br><b>BELÉM</b>                                                                   |  | UF<br><b>PA</b>                                          | CEP<br><b>66.613-710</b> | DDD/TELEFONE<br><b>(91) 4009-3801</b> | EA<br><b>ESTADUAL</b> |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br><b>KLEBER FERREIRA DE MENEZES</b>                                 |  |                                                          |                          | CPF<br><b>113.440.323-20</b>          |                       |
| CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                                       |  | CARGO: <b>SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ</b> |                          | FUNÇÃO<br><b>EXECUTIVA</b>            | MATRÍCULA             |
| ENDEREÇO                                                                                 |  |                                                          |                          | CEP                                   |                       |

#### 03 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TEMPO DE EXECUÇÃO |
| RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>60 DIAS</b>    |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |
| <p>Contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia). Essa estrada vicinal localiza-se em uma das áreas presentemente atingidas por desastres naturais (intensa e contínua precipitação pluviométrica); e encontra-se com cerca de 1/3 de sua extensão total em estado de difícil trafegabilidade.</p> <p>Os serviços serão executados em consonância com os trechos definidos pelos técnicos da Defesa Civil e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA; juntamente com lideranças locais; de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis.</p> |                   |

*J. Leni*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### JUSTIFICATIVA DO PLEITO

Atualmente – em função de chuvas acima da média que têm se precipitado em nossa região –, são observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola das áreas atingidas pelo referido desastre natural. Some-se a esse fato a dificuldade de deslocamento da população rural à sede do município em busca de atendimentos médico, odontológico, educacional e social. Essa situação deve-se à péssima qualidade (quase intrafegabilidade) das estradas vicinais situadas na zona rural de Ourilândia do Norte - PA; atingidas, que foram, pelo desastre natural (intensa e contínua precipitação pluviométrica) supracitado.

A contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na recuperação de estradas vicinais proposta neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; visa uma melhoria nos acessos com a execução de serviços de terraplanagem leve (conformação mecânica em plataforma e revestimento primário) em trechos pontuais críticos. Concomitantemente, deverão ser executados serviços de limpeza com alargamento do leito estradal; tanto nos trechos deteriorados quanto no restante da extensão da estrada vicinal (trechos que apresentam-se em boas condições de trafegabilidade).

A efetivação do pleito – ora proposto – encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser recuperada a infraestrutura básica de transporte nas áreas atingidas; proporcionando às famílias de produtores rurais, alocados nas mesmas, os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

O fornecimento da Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na recuperação de estradas vicinais, proposta neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; deverá ser executado por empresa específica legalmente contratada; utilizando-se de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, ora tratado, baseia-se nos fundamentos no Art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e lastreia-se na SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA decretada pelo Município de Ourilândia do Norte - PA através do Decreto Municipal nº 27/2018 (GAB. PMON / 23/03/2018); confirmada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil através do Parecer Técnico nº 12 / CEDEC-PA (10/04/2018); e reconhecida pelo Decreto Estadual nº 2.047 (16/04/2018).

### 04 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | ETAPA<br>OU FASE                                                                                  | ESPECIFICAÇÃO       | IDENTIFICADOR FÍSICO |        | DURAÇÃO |               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|--------|---------|---------------|
|      |                                                                                                   |                     | UNID.                | QUANT. | INÍCIO  | TÉRMINO       |
| 01   | RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE<br>OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ |                     |                      |        |         |               |
|      | 01                                                                                                | SERVIÇOS INICIAIS   | Unid.                | 1,00   | ARR     | 60 dias / ARR |
|      | 02                                                                                                | PATRULHA MECANIZADA | Unid.                | 1,00   | ARR     | 60 dias / ARR |

### 05 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ETAPA / FASE | ITEM                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | IDENTIFICADOR FÍSICO |          | PREÇO / CUSTO / (R\$) |            |
|--------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|-----------------------|------------|
|              |                     |                                                                                                      | UNID.                | QUANT.   | UNIT.                 | TOTAL      |
| 01           | SERVIÇOS INICIAIS   |                                                                                                      |                      |          |                       |            |
|              | 01.01               | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO / 1,00 Un.                                                 | m²                   | 6,00     | 510,64                | 3.063,84   |
| 02           | PATRULHA MECANIZADA |                                                                                                      |                      |          |                       |            |
|              | 02.01               | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO C/ CAÇAMBA BASCULANTE C/ CAP. DE 6,00 m³ / POT. DE 230 HP / 3,00 Un.             | h                    | 1.008,00 | 197,31                | 198.888,48 |
|              | 02.02               | LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS C/ CAP. DA CAÇAMBA DE 1,70 A 2,80 m³ / POT. DE 128 HP / 1,00 Un. | h                    | 384,00   | 175,96                | 67.568,64  |
|              | 02.03               | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ LARGURA DA LÂMINA DE 3,70 m / POT. DE 125 HP / 1,00 Un.                 | h                    | 384,00   | 210,54                | 80.847,36  |
|              | 02.04               | LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA C/ CAP. DE 2,70 m³ / POT. DE 125 HP / 1,00 Un.               | h                    | 384,00   | 173,52                | 66.631,68  |
| TOTAL GERAL  |                     |                                                                                                      |                      |          | R\$ 417.000,00        |            |

*Assinatura*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Site: www.ourilandia.pa.gov.br

Fone: (94) 3434-1289

### 06 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA |                                                                                                                                                                                                                   | TOTAL<br>(R\$) | CONCE-<br>DENTE<br>(R\$) | CONVENEN-<br>TE<br>(R\$) |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                     |                |                          |                          |
| 444042<br>SETRAN    | RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ |                | 400.000,00               |                          |
| 449051<br>PMON      | RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ |                |                          | 17.000,00                |
| TOTAL GERAL         |                                                                                                                                                                                                                   | 417.000,00     | 400.000,00               | 17.000,00                |

### 07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$ 1.00)

| ETAPA / CUSTO<br>EM R\$ | PERÍODO (MESES)      |        |        |        |        |        |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                         | MÊS 01 / Abril (R\$) | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 |
| CONCEDENTE              |                      | -      | -      | -      | -      | -      |
| SERVIÇOS INICIAIS       | 2.938,94             | -      | -      | -      | -      | -      |
| PATRULHA MECANIZADA     | 397.061,06           | -      | -      | -      | -      | -      |
| TOTAL / CONCEDENTE      | 400.000,00           |        |        |        |        |        |
| CONVENENTE              |                      | -      | -      | -      | -      | -      |
| SERVIÇOS INICIAIS       | 124,90               |        |        |        |        |        |
| PATRULHA MECANIZADA     | 16.875,10            | -      | -      | -      | -      | -      |
| TOTAL / CONVENENTE      | 17.000,00            | -      | -      | -      | -      | -      |
| TOTAL GERAL             | 417.000,00           | -      | -      | -      | -      | -      |

### 08 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE, declaro para fins de prova junto à **SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - GOVERNO DO PARÁ**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Ourilândia do Norte - PA, 12 de Abril de 2018

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA

### 09 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO,

Local e Data

**KLEBER FERREIRA DE MENEZES**  
Secretário de Transporte do Estado do Pará

ANEXOS



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA À LEI COLARES

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO, sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, encontra-se em dias com o pagamento do seu funcionalismo público municipal e com suas prestações de contas perante os órgãos oficiais; estando, dessa forma, em conformidade com o Artigo 1º da Lei Estadual nº 6.286 (05/04/ 2000 / "LEI COLARES"); APTA, PORTANTO, A FIRMAR O CONVÊNIO com a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; objetivando a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, atende ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação em educação de no mínimo 25% do total das receitas provenientes de impostos, inclusive transferências; bem como atende ao disposto no Artigo 198, § 2º, Inciso III e § 1º do Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, com aplicação em saúde de percentual mínimo obrigatório do total de receitas provenientes de impostos, inclusive transferências; APTA, PORTANTO, A FIRMAR O CONVÊNIO com a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; objetivando a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO DO PARÁ

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, encontra-se adimplente quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Estado do Pará; bem como em situação regular quanto às Prestações de Contas relativas aos recursos anteriormente dele recebidos, na forma do disposto no Artigo 25, § 1º, Inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 101 (04/05/ 2000); APTA, PORTANTO, A FIRMAR O CONVÊNIO com a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; objetivando a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, cumpre os limites constitucionais quanto à observância das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal, na forma do disposto no Artigo 25, § 1º, Inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 101 (04/05/ 2000); APTA, PORTANTO, A FIRMAR O CONVÊNIO com a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; objetivando a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de tráfegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; COMPROMETO-ME, perante a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN, a EXECUTAR INTEGRALMENTE as etapas de serviços constantes no Plano de Trabalho e na Planilha Orçamentária componente do Projeto Básico de Engenharia (inclusive os quantitativos), do qual este é anexo, tendo como objetivo a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para participação, a título de contrapartida, no Convênio que objetiva a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia); objeto do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA e a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual / 2018, conforme cópia anexa.

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO perante a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; que:

A Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia); onde serão executadas as obras de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos; utilizando-se a Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) – objeto do presente pleito –; **É VIA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO;**

Assim sendo, tal via é passível de receber **INVESTIMENTOS OFICIAIS.**

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO NO PROJETO

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO junto à Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; que a contratação da Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia); objeto do presente Convênio; deverão ser executadas, em regime de EMPREITADA GLOBAL, por uma empresa específica a ser contratada através de processo licitatório definido em concurso público na modalidade de acordo com a legislação vigente.

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

### DECLARAÇÃO DE MANTENIDADE E SUSTENTABILIDADE

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede localizada na Av. das Nações, 415 - Bairro Centro / Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA; DECLARO junto à Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN, que a MANTENIDADE E A SUSTENTABILIDADE (conservação e manutenção) da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia); onde serão executadas as obras de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos; utilizando-se a Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) – objeto do presente pleito –; deverão ser executadas através de recursos oriundos de verbas definidas no orçamento da Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte - PA.

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Eu, ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, residente na Rua Rondônia, 2.739 - Setor AZEVEC - Sede do Município de Ourilândia do Norte - PA, portador da Carteira de Identidade nº. 3523 / CRM-PA e do CPF nº. 092.205.852-00, na condição de Prefeito Municipal e na qualidade de Representante Legal do Município de Ourilândia do Norte - PA; COMPROMETO-ME a exigir e fiscalizar o cumprimento – por parte da empresa executora dos serviços objeto do Convênio supracitado – dos Encargos Sociais Sobre Mão de Obra; mediante a seguinte tabela:

#### GRUPO A

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                           | HORISTA % | MENSALISTA% |
|--------|-------------------------------------|-----------|-------------|
| A1     | INSS                                | 0,00%     | 0,00%       |
| A2     | SESI                                | 1,50%     | 1,50%       |
| A3     | SENAI                               | 1,00%     | 1,00%       |
| A4     | INCRA                               | 0,20%     | 0,20%       |
| A5     | SEBRAE                              | 0,60%     | 0,60%       |
| A6     | Salário Educação                    | 2,50%     | 2,50%       |
| A7     | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%     | 4,01%       |
| A8     | FGTS                                | 8,00%     | 8,00%       |
| A9     | SECONCI                             | 0,00%     | 0,00%       |
| A      | Total dos Encargos Sociais Básicos  | 16,80%    | 17,81%      |

#### GRUPO B

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                              | HORISTA % | MENSALISTA% |
|--------|--------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| B1     | Repouso Semanal Remunerado                             | 18,14%    | 0,00%       |
| B2     | Feridos                                                | 4,61%     | 0,00%       |
| B3     | Auxílio Enfermidade                                    | 0,92%     | 0,72%       |
| B4     | 13º Salário                                            | 11,08%    | 8,33%       |
| B5     | Licença Paternidade                                    | 0,09%     | 0,06%       |
| B6     | Ausências Abonadas / Dias de Chuvas                    | 0,74%     | 0,61%       |
| B7     | Dias de Chuva                                          | 2,91%     | 0,00%       |
| B8     | Auxílio Acidente de Trabalho                           | 0,12%     | 0,09%       |
| B9     | Férias Gozadas                                         | 9,17%     | 7,61%       |
| B10    | Salário Maternidade                                    | 0,04%     | 0,02%       |
| B      | Total de Encargos Sociais Que Recebem Incidências de A | 47,82%    | 17,44%      |

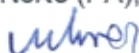
#### GRUPO C

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                             | HORISTA % | MENSALISTA% |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| C1     | Aviso Prévio Indenizado                                               | 6,84%     | 5,47%       |
| C2     | Aviso Prévio Trabalhado                                               | 0,42%     | 0,32%       |
| C3     | Férias Indenizadas                                                    | 4,23%     | 3,26%       |
| C4     | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                     | 5,04%     | 3,82%       |
| C5     | Indenização Adicional                                                 | 0,67%     | 0,46%       |
| C      | Total de Encargos Sociais Que Não Recebem as Incidências Globais de A | 17,20%    | 13,33%      |

#### GRUPO D

| CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA % | MENSALISTA% |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| D1              | Reincidência de A Sobre B                                                                                  | 8,03%     | 3,11%       |
| D2              | Reincidência do Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,62%     | 0,49%       |
| D               | Total das Taxas de Incidências e Reincidências                                                             | 8,65%     | 3,60%       |
| TOTAL (A+B+C+D) |                                                                                                            | 90,47%    | 52,18%      |

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA





**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE QUANTITATIVOS  
ENTRE O PROJETO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
E DE CUSTOS ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O SINAPI**

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Na condição de técnico responsável pela elaboração do Projeto Básico de Engenharia objeto do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN e a Prefeitura Municipal Ourilândia do Norte - PA; objetivando a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia); DECLARO EXPRESSAMENTE, perante o ÓRGÃO CONCEDENTE, que os quantitativos apresentados na Planilha Orçamentária guardam compatibilidade com os quantitativos do projeto de engenharia; e que os custos unitários dos serviços (com encargos sociais desonerados) referem-se àqueles definidos pelo SINAPI / IBGE e vigentes na presente época (nos termos do art. 112, parágrafo 5º da LDO 2010) para obras similares construídas na Região Sudeste do Estado do Pará. Tais custos incluem preços de: material, mão de obra, encargos sociais, tarefas inerentes à obra (descritas nas Especificações Técnicas), e taxa de BDI (30%).

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Para a definição da taxa de BDI (30% sobre o custo dos serviços e/ou obras) referente à contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ ext. total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia); objeto do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN e a Prefeitura Municipal Ourilândia do Norte - PA; adotou-se os percentuais constantes nas tabelas abaixo apresentadas:

#### 1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

| ITEM                                         | DESCRIÇÃO                   | TAXA (%) |
|----------------------------------------------|-----------------------------|----------|
| 1.1                                          | Mão de Obra                 | 2,12     |
| 1.2                                          | Transportes                 | 0,34     |
| 1.3                                          | Manutenção e Op. Escritório | 0,36     |
| 1.4                                          | Despesas Diversas           | 0,18     |
| Taxa de Rateio da Administração Central - AC |                             | 3,00     |

#### 2 - DESPESAS

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO | TAXA (%) |
|--------------------------------------|-----------|----------|
| 1.1                                  | ISS       | 5,00     |
| 1.2                                  | COFINS    | 3,00     |
| 1.3                                  | PIS       | 0,65     |
| 1.4                                  | INSS/CPRB | 4,50     |
| Taxa Representativa dos Impostos - I |           | 13,15    |

#### 3 - OUTROS

| ITEM | DESCRIÇÃO                 | TAXA (%) |
|------|---------------------------|----------|
| 1.1  | Lucro / Bonificação (L)   | 7,00     |
| 1.2  | Despesas Financeiras (DF) | 0,70     |
| 1.3  | Seguro e Garantia (S+G)   | 0,78     |
| 1.4  | Risco (R)                 | 1,00     |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

$$\text{Onde } \Rightarrow BDI = \frac{(1 + 0,03 + 0,0078 + 0,01) \times (1 + 0,007) \times (1 + 0,07) - 1}{(1 - 0,1315)}$$

$$\Rightarrow BDI = 30,00\%$$

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA







## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br)

Fone: (94) 3434-1289

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO PROJETO

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

Na condição de técnico responsável pela elaboração do Projeto Básico de Engenharia objeto do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN e a Prefeitura Municipal Ourilândia do Norte - PA; objetivando a contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de tráfegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia); apresento abaixo os meus dados pessoais:

Nome: EDSON LEOPOLDO SOUSA DA SILVA.

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, 6.000 / Residencial Greenville II – Q. 02 / C. 13.

Bairro: Parque Verde

Cidade: Belém - PA.

CEP: 66.635-110

Fone: (91) 98186-8151.

Email: [eng\\_edsonleopoldo@hotmail.com](mailto:eng_edsonleopoldo@hotmail.com)

Profissão: Engenheiro Civil.

CREA: 17.249-D / 1ª Reg - PA / Reg. Nacional: 150730387/4.

CPF: 740.737.702-25 / RG: 4427361-PC/PA.

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA



MEMORIAL  
DESCRITIVO



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### MEMORIAL DESCRITIVO

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

#### 01 - INTRODUÇÃO

O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, ora tratado, visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a formalização de Convênio entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA; objetivando o RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS.

O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, ora tratado, baseia-se nos fundamentos no Art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e lastreia-se na SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA decretada pelo Município de Ourilândia do Norte - PA através do Decreto Municipal nº 27/2018 (GAB. PMON / 23/03/2018); confirmada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil através do Parecer Técnico nº 12 / CEDEC-PA (10/04/2018); e reconhecida pelo Decreto Estadual nº 2.047 (16/04/2018).

#### 02 - OBJETO

Contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia). Essa estrada vicinal localiza-se em uma das áreas presentemente atingidas por desastres naturais (intensa e contínua precipitação pluviométrica); apresentando cerca de 1/3 (com elevado grau de precisão) da sua extensão total (em trechos alternados / não contínuos) completamente deteriorada e em estado de difícil trafegabilidade. Essa realidade foi constatada recentemente, "in loco", pelos técnicos da Defesa Civil e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, acompanhados por lideranças locais.

De uma forma geral, os equipamentos componentes da Patrulha Mecanizada (a ser contratada) serão utilizados na execução de operações de terraplanagem leve (com baixo movimento de terra e sem operações de cortes), através de conformação mecânica em plataforma de 7,00 m com abaulamento do leito em 3% a partir do centro, e compactação dos aterros e revestimento primário numa faixa de 6,00 m de largura. Paralela a essas operações de terraplanagem leve (objetivando o reparo dos trechos deteriorados); deverão ser executados serviços de limpeza com alargamento do leito estradal (c/ remoção da camada vegetal com, no máximo, 10 cm de espessura); tanto nos trechos deteriorados quanto no restante da extensão da estrada vicinal (trechos que apresentam-se em boas condições de trafegabilidade / cerca de 2/3 da extensão total da estrada vicinal). Deve-se observar que – na presente data – o intenso período chuvoso encontra-se em pleno andamento na região; e novos danos poderão vir a ocorrer ao longo do trecho listado no projeto ora tratado. Caso isso ocorra, será responsabilidade da Prefeitura Município de Ourilândia do Norte - PA o reparo dos mesmos.

*Uch...*

*es*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

Com a implementação dessa medida, vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade da referida estrada vicinal – altamente deteriorada pelas fortes chuvas dos últimos dias –, recuperando os pontos críticos da mesma.

Devemos salientar que – em vista do estado caótico, ora configurado – a administração pública executa atualmente (em caráter de urgência e com recursos próprios) a recuperação e/ou reconstrução de várias pontes de madeira (do tipo estacas cravadas) e linhas de bueiros; em toda sua malha viária vicinal (inclusive na estrada vicinal objeto do presente estudo). Esse fato justifica nossa proposta – para o presente pleito – de recuperação apenas das plataformas estradais deterioradas; visto que – tecnicamente e de uma maneira geral –, seria necessária, também, a recuperação e/ou reconstrução das pontes de madeira (do tipo estacas cravadas) e das linhas de bueiros danificadas.

Salientamos, também, que, norteados pelo montante dos recursos financeiros disponíveis para o presente Convênio; priorizou-se a estrada vicinal (Vicinal Campinho) onde mais urge solução para os problemas ora enfrentados. Em vista disso, a administração pública municipal não envidará esforços no sentido de expandir a implantação de obras infraestruturais similares; seja através de recursos próprios; seja através de parcerias com órgãos oficiais.

A empresa contratada para fornecer a PATRULHA MECANIZADA (locação de horas x máquinas) será responsável pelo fornecimento de todos os insumos (combustível, lubrificantes, etc.) e encargos, assim como a manutenção dos equipamentos, a mão-de-obra (operadores, motoristas / pessoal técnico especializado) e o fornecimento de seguro contra terceiros.

Os serviços de terraplanagem leve – nos quais serão utilizados os equipamentos componentes da Patrulha Mecanizada (a ser contratada) – serão executados em conformidade com a metodologia prescrita nas Especificações Técnicas anexas, obedecendo as normas específicas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; da Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; e com a supervisão da Fiscalização da Obra da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA. Deverá, ainda, serem observadas e obedecidas as normas contidas no código de postura do Município de Ourilândia do Norte - PA.

### 03 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O Município de Ourilândia do Norte - PA localiza-se no Km 145 da rodovia PA-279 (que interliga o município de Xinguara com o município de São Félix do Xingu; passando pelos municípios de Água Azul do Norte e Tucumã). A sede do município encontra-se distante 960 km de Belém, 390 km de Marabá, 260 km de Redenção, 145 km de Xinguara, 110 km de São Félix do Xingu, 70 km de Água Azul do Norte e 8 km de Tucumã; com acessos por meio rodoviário em rodovias pavimentadas.

Serão recuperados pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

### 04 - DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico das áreas; é relevante salientar que os eixos estradais, ora objeto de melhoramentos, já foram definidos quando do parcelamento rural e encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem liberdade de escolha do traçado,

*Assinatura*

*Assinatura*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

uma vez que tanto os eixos das vias, quanto a largura da faixa de domínio já se encontram definidos.

De acordo com verificação realizada recentemente "*in loco*" pelos técnicos da Defesa Civil e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, acompanhados por lideranças locais; constatou-se (com elevado grau de precisão) que cerca de 1/3 da extensão total (em trechos alternados / não contínuos) da estrada vicinal a ser recuperada encontra-se completamente deteriorada e em estado de difícil trafegabilidade; devendo, portanto, ser submetida à limpeza mecanizada / raspagem superficial e à operação de conformação geométrica, através de terraplenagem leve (com baixo movimento de terra e sem operações de cortes).

A estrada vicinal a ser recuperada configura-se como rodovia de greide colante. Tal característica corrobora-se no fato de que a topografia da área, onde a mesma localiza-se, apresenta um relevo mediantemente ondulado, com pequenos trechos planos.

A estrada vicinal – que se propõe recuperar através do presente pleito – caracteriza-se como estrada vicinal com médio tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região; ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

A referida estrada vicinal tem plataforma c/ largura de 7,00 m e pista de rolamento c/ largura de 6,00 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico). As Especificações Técnicas (anexas ao presente estudo) contêm todos os itens necessários à completa execução das etapas de serviços propostas no projeto ora tratado, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados.

### 05 - APOIO INSTITUCIONAL

As instituições que darão apoio na viabilidade do empreendimento ora tratado são as seguintes:

- a) - Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Estadual de Transportes - SE-TRAN: responsável pelo repasse de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e pela fiscalização e acompanhamento do Convênio objeto do pleito, em estrita obediência à meta proposta;
- b) - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA: responsável pela contrapartida de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), e pelo gerenciamento do Convênio objeto do pleito (realização dos procedimentos licitatórios, contratação de empresas, pagamentos devidos, fiscalização e recebimento das obras; bem como apoio logístico, social e técnico ao empreendimento), em estrita obediência à meta proposta;
- c) - Também poderão ser envolvidos os moradores das áreas de abrangência do projeto – principalmente suas lideranças –; buscando, dessa forma, atender amplamente aos interesses dos que, efetivamente, utilizam-se das estradas vicinais a serem recuperadas.

### 06 - PRAZO / EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS

Mediante o quantitativo de serviços a serem executados e de acordo com estudos elaborados pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras de Ourilândia do Norte - PA; estimou-se o prazo e a quantidade de equipamentos necessários para a execução das etapas de serviços propostas; de acordo com a seguinte proposição:

06.01 - PRAZO (LICITAÇÃO / EXECUÇÃO): Estimou-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a consecução do objeto do Convênio ora tratado; adicionado em mais 30 (trinta) dias corridos para realização dos procedimentos licitatórios; que serão contados a partir da publicação do Termo de Convênio no D.O.U.

*Chelana*

*60*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

Devido o elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de Janeiro à Abril; recomenda-se que se executem os serviços, do tipo dos que estão previsto neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, no período de Maio a Dezembro do ano em curso.

**06.02 - EQUIPAMENTOS:** Levando-se em consideração que o prazo para a execução do objeto do Convênio, ora tratado, será de 60 dias corridos (dos quais 48 dias serão efetivamente trabalhados / considerando-se os dias de descanso semanais); definiu-se que a empresa contratada para executar os serviços deverá fornecer uma Patrulha Mecanizada básica composta pelos seguintes equipamentos:

- a) - Caminhão c/ caçamba basculante c/ capacidade de 6,00 m<sup>3</sup> - distância entre eixos de 4,80 m / potência de 230 HP / 3,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;
- b) - Pá carregadeira de pneus c/ capacidade da caçamba de 1,70 a 2,80 m<sup>3</sup> - peso operacional de 11.632 kg / potência de 128 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;
- c) - Motoniveladora c/ largura da lâmina de 3,70 m - peso bruto de 13.032 kg / potência básica líquida (m primeira marcha) de 125 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;
- d) - Trator de esteiras c/ lâmina c/ capacidade de 2,70 m<sup>3</sup> - peso operacional de 12,90 ton. / potência de 125 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010.

O fornecimento da Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na recuperação de estradas vicinais, proposta neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; deverá ser executado por empresa específica legalmente contratada (através de processo licitatório definido em concurso público na modalidade de acordo com a legislação vigente); utilizando-se de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

Caso ocorra a necessidade de outros equipamentos (em quantidade além dos alocados e com características iguais ou diferentes destes) para a execução dos serviços ora propostos; estes deverão ser fornecidos sob inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA.

### 07 - JUSTIFICATIVA

Atualmente – em função de chuvas acima da média que têm se precipitado em nossa região –; são observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola das áreas atingidas pelo referido desastre natural. Some-se a esse fato a dificuldade de deslocamento da população rural à sede do município em busca de atendimentos médico, odontológico, educacional e social. Essa situação deve-se à péssima qualidade (quase intrafegabilidade) das estradas vicinais situadas na zona rural de Ourilândia do Norte - PA; atingidas, que foram, pelo desastre natural (intensa e contínua precipitação pluviométrica) supracitado.

A contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na recuperação de estradas vicinais proposta neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; visa uma melhoria nos acessos com a execução de serviços de terraplanagem leve (conformação mecânica em plataforma e revestimento primário) em trechos pontuais críticos. Concomitantemente, deverão ser executados serviços de limpeza com alargamento do leito estradal; tanto nos trechos deteriorados quanto no restante da extensão da estrada vicinal (trechos que apresentam-se em boas condições de trafegabilidade).

*Ubirajara*

*CS*



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

A efetivação do pleito – ora proposto – encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser recuperada a infraestrutura básica de transporte nas áreas atingidas pelo desastre natural (intensa e contínua precipitação pluviométrica) ora em verificado na região sudeste do estado do Pará; proporcionando às famílias de produtores rurais, alocados nas mesmas, os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

### 08 - COMPONENTES DO PROJETO EXECUTIVO

O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA referente às intervenções tratadas por este MEMORIAL DESCRITIVO é composto pelos seguintes itens:

- Plano de Trabalho;
- Anexos;
- Especificações Técnicas;
- Planilhas Técnico-Financeiras;
- Memória de Cálculo;
- Relatório Fotográfico;
- Plantas e/ou Mapas em Geral.

### 09 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações técnicas contidas neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA e o que determina o Art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e demais legislações vigentes que regem a matéria; o Exmº Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA, resolve:

- a) - APROVAR o PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, ora tratado, e o PLANO DE TRABALHO referente ao RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA;
- b) - APROVAR e GARANTIR a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), a título de contrapartida ao CONVÊNIO ora tratado, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

Ourilândia do Norte (PA), 12 de abril de 2018.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA

  
**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA



# *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

#### 01 - GENERALIDADES

As presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável e estabelecer métodos e critérios para a execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados no RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS; através da contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de tráfegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

Apesar de no presente Convênio figurar apenas tarefas específicas (execução de operações de terraplanagem leve com baixo movimento de terra e sem operações de cortes, através de conformação mecânica em plataforma com abaulamento do leito e compactação dos aterros e revestimento primário; complementados por serviços de limpeza com alargamento do leito estradal; tanto nos trechos deteriorados quanto no restante da extensão da estrada vicinal); as presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS referem-se às etapas de serviços completas inerentes à recuperação de pontos críticos de estradas vicinais.

Todas as etapas de serviços de implantação da obra, inclusive as não citadas nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; serão executadas de acordo com as normas específicas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; da Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN; e com a autorização da Fiscalização da Obra da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA. Deverá, ainda, serem observadas e obedecidas as normas contidas no código de postura do Município de Ourilândia do Norte - PA.

Todos os produtos e/ou materiais - produzidos industrialmente - a serem utilizados na implantação da obra, inclusive os não citados nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; deverão ser de fabricação nacional, reconhecidamente aceita no mercado como de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

Será atribuição da empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços, a implementação dos seguintes itens: pátio de estacionamento de maquinários, depósito e guarda de ferramentas e equipamentos / apetrechos, administração e controle, taxas e emolumentos, PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR-18), PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9) e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); assim como observar e seguir as prescrições da NBR - 12284 (ABNT) referente ao quesito segurança no trabalho. Será, também, obrigação da Empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços; manter no local das obras os equipamentos, ferramentas, ape-

*Chibano*

*ed*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

trechos, transporte e equipe de trabalho necessária e suficiente; a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro dos prazos determinados para a execução dos mesmos. Todos os itens, supracitados, deverão fazer parte (estar diluídos) nos preços unitários globais apresentados / propostos para as várias etapas de serviços da obra.

Serão impugnadas, pela Fiscalização da Obra, todas as tarefas que não satisfaçam as condições contratuais; ficando a empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços, obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados; correndo por sua conta os custos decorrentes dessa tarefa. Será obrigação, também, da empreiteira contratada, responsável pela execução dos serviços; reparar e/ou refazer todas as etapas e/ou tarefas de serviços que se deteriorarem no decorrer do prazo de garantia de qualidade (especificado pela Lei Oficial específica que rege o assunto); e que tenha como causa constatada, desse deterioramento, a má qualidade executiva dos mesmos.

Mediante o quantitativo de serviços a serem executados e de acordo com estudos elaborados pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras de Ourilândia do Norte - PA; estimou-se o prazo e a quantidade de equipamentos necessários para a execução das etapas de serviços propostas; de acordo com a seguinte proposição:

a) - PRAZO (LICITAÇÃO / EXECUÇÃO): Estimou-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a consecução do objeto do Convênio ora tratado; adicionado em mais 30 (trinta) dias corridos para realização dos procedimentos licitatórios; que serão contados a partir da publicação do Termo de Convênio no D.O.U.

Devido o elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de Janeiro à Abril; recomenda-se que se executem os serviços, do tipo dos que estão previsto neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, no período de Maio a Dezembro do ano em curso.

b) - EQUIPAMENTOS: Levando-se em consideração que o prazo para a execução do objeto do Convênio, ora tratado, será de 60 dias corridos (dos quais 48 dias serão efetivamente trabalhados / considerando-se os dias de descanso semanais); definiu-se que a empresa contratada para executar os serviços deverá fornecer uma Patrulha Mecanizada básica composta pelos seguintes equipamentos:

a) - Caminhão c/ caçamba basculante c/ capacidade de 6,00 m<sup>3</sup> - distância entre eixos de 4,80 m / potência de 230 HP / 3,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;

b) - Pá carregadeira de pneus c/ capacidade da caçamba de 1,70 a 2,80 m<sup>3</sup> - peso operacional de 11.632 kg / potência de 128 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;

c) - Motoniveladora c/ largura da lâmina de 3,70 m - peso bruto de 13.032 kg / potência básica líquida (m primeira marcha) de 125 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;

d) - Trator de esteiras c/ lâmina c/ capacidade de 2,70 m<sup>3</sup> - peso operacional de 12,90 ton. / potência de 125 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010.

O fornecimento da Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na recuperação de estradas vicinais, proposta neste PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; deverá ser executado por empresa específica legalmente contratada (através de processo licitatório definido em concurso público na modalidade de acordo com a legislação vigente); utilizando-se de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

Caso ocorra a necessidade de outros equipamentos (em quantidade além dos alocados e com características iguais ou diferentes destes) para a execução dos serviços





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br)

Fone: (94) 3434-1289

ora propostos; estes deverão ser fornecidos sob inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA.

É parte integrante do PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, ora tratado, o Relatório Ambiental Simplificado - RAS e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD (em relação às jazidas a serem utilizadas), com vista à autorização formal expedida pelo órgão ambiental competente (licença ambiental), liberando a execução das obras, sendo que os serviços só poderão ser iniciados após a apresentação do licenciamento ambiental. *✕*

### 02 - SERVIÇOS GERAIS INERENTES À OBRA

#### 02.01 - PLACAS DA OBRA

Deverão ser afixadas placas identificadoras de obra – em locais preferencialmente de início dos trechos a serem trabalhados –, em posição que não interrompa ou dificulte o trânsito de operários e equipamentos nas obras. As placas deverão conter os principais dados da obra (convênio, extensão, prazo para execução, custos, construtor, engenheiro responsável, etc.) e serem confeccionadas de acordo com o modelo a ser fornecido pelo órgão concedente (SETRAN); em chapa galvanizada, com dimensões de 3,00 m (largura) x 2,00 m (altura), tendo como estrutura peças em madeira de lei com bitolas devidamente calculadas para resistir aos esforços requeridos. As placas deverão ter as suas arestas inferiores posicionadas a uma altura de 2,20 m em relação ao solo.

#### 02.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / CANTEIRO DE OBRAS

Será atribuição da empreiteira contratada (responsável pela execução da implantação das obras); providenciar a mobilização – e posterior desmobilização – de equipamentos e de pessoal; mantendo no local das obras os equipamentos, ferramentas, apetrechos, e equipes de trabalho necessárias e suficientes; a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro dos prazos determinados para a execução dos mesmos.

O canteiro de obras deverá localizar-se ao longo da vicinal a ser trabalhada, em local estrategicamente definido pela empreiteira contratada (responsável pela execução da implantação das obras); e deverá ser relocado (tantas vezes quanto necessárias) na medida em que avancem a execução dos serviços.

Recomenda-se que seja definida uma verba de 2% do custo total da obra, para mobilização / desmobilização e instalação de canteiro de obras.

### 03 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

De acordo com verificação realizada recentemente "*in loco*" pelos técnicos da Defesa Civil e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, acompanhados por lideranças locais; constatou-se (com elevado grau de precisão) que cerca de 1/3 da extensão total da estrada vicinal (em trechos alternados / não contínuos) a ser recuperada encontra-se completamente deteriorada e em estado de difícil trafegabilidade; devendo, portanto, ser submetida à obras de recuperação objetivando o restabelecimento de sua trafegabilidade.

De uma forma geral, o trabalho consistirá na execução de operações de terraplanagem leve (com baixo movimento de terra e sem operações de cortes), através de conformação mecânica em plataforma de 7,00 m com abaulamento do leito em 3% a partir do centro, e compactação dos aterros e revestimento primário numa faixa de 6,00 m de largura. Paralela a essas operações de terraplanagem leve (objetivando o reparo dos trechos deteriorados); deverão ser executados serviços de limpeza com alargamento do leito estradal (c/ remoção da camada vegetal com, no máximo, 10 cm de espessura); tanto nos

*Okano*

*ed*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

trechos deteriorados quanto no restante da extensão da estrada vicinal (trechos que apresentam-se em boas condições de trafegabilidade / cerca de 2/3 da extensão total da estrada vicinal). Deve-se observar que – na presente data – o intenso período chuvoso encontra-se em pleno andamento na região; e novos danos poderão vir a ocorrer ao longo do trecho listado no projeto ora tratado. Caso isso ocorra, será responsabilidade da Prefeitura Município de Ourilândia do Norte - PA o reparo dos mesmos.

As obras de recuperação de estradas vicinais – padrão alimentadora – tratadas no presente estudo; deverão ser executadas de forma técnica e economicamente viável; de maneira que, ao serem concluídas, apresentem as seguintes características:

- Largura da faixa de desmatamento / limpeza (até) ..... 15,00 m.
- Largura da faixa lateral de desmatamento / limpeza (pelo menos) ..... 5,00 m.
- Largura da plataforma ..... 7,00 m.
- Largura da pista de rolamento ..... 6,00 m.
- Largura da faixa de revestimento primário ..... 6,00 m.
- Espessura média do revestimento primário ..... 0,10 m.
- Raio mínimo ..... sem limites.
- Rampa máxima recomendada (pico) ..... 18 a 20%.
- Abaulamento (inclinação transversal / do centro para as bordas) ..... 3%.

### 03.01 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de recuperação de trechos de estradas vicinais, componentes da malha viária municipal, serão executados no sentido de proporcionar boa capacidade de suporte ao longo dos trechos, boas condições de rolamento e aderência e uma drenagem que permita escoar, e não acumular, águas pluviais na plataforma ou mesmo nas laterais das estradas. Tais serviços serão executados em trechos de estradas vicinais com eixos estradais e com faixas de domínio já definidos e em perfeita consonância com o parcelamento rural existente nas áreas.

De um modo geral deverão ser mantidos os traçados originais das estradas. Caso, no entanto, haja necessidade de retificação do traçado atual, – para se evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou de solos mole e fofo, e cortes profundos –; deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e economicamente. O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural existente nas áreas.

### 03.02 - RASPAGEM E LIMPEZA DE FAIXAS LATERAIS

A operação de limpeza deverá ser executada de modo a garantir a trafegabilidade das vicinais a serem trabalhadas; será desenvolvida por meio de equipamentos dotados de acessórios específicos necessários para garantir uma perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive a segurança de seus condutores. Constituir-se-ão como alvo desta operação arbustos e vegetação rasteira existente no interior da faixa de domínio; de maneira que não prejudiquem a drenagem natural e nem os cursos hídricos. Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2,00 m de altura; o desmatamento deverá ser feito de modo que o corte das árvores e/ou arbustos fique no nível do terreno natural. Quando da execução das operações de raspagem e limpeza de faixas laterais das estradas vicinais a serem recuperadas; deverão ser observadas as orientações executivas dispostas a seguir:

*Unkno*

*[Signature]*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

a) - As faixas laterais das estradas vicinais a serem recuperadas deverão ser submetidas a operação de raspagem e limpeza superficiais; em faixas com largura de 5,00 m a partir das valetas de escoamento de água.

b) - A raspagem deverá ser a mínima possível (remoção da camada vegetal em cerca de 10 cm de espessura) de modo a não se retirar os solos superficiais; sendo os materiais resultantes enleirados nas laterais da estrada, e posteriormente, recolhidos e lançados em áreas de "bota-fora", previamente definidas pela Fiscalização da Obra (PMON).

c) - O controle dos serviços de raspagem e limpeza de faixas laterais será realizado através de apreciação visual; na qual se avaliará a qualidade da raspagem, a existência de matérias de baixa "resistência", de obstruções, pedaços de madeira, tocos, paus, raízes e quaisquer outros materiais danosos à estrada, sendo que todo material danoso ou de obstrução da estrada deverá ser retirado.

### 03.03 - MOV. DE TERRA / OPERAÇÕES E/OU SERVIÇOS CORRELATOS

O movimento de terra a ser executado na recuperação das estradas vicinais, ora tratadas, deverá – na medida do possível – limitar-se a um volume de no máximo 4.500,00 m<sup>3</sup>/km; incluindo: eventuais pequenos cortes, eventuais elevações de greides (bota dentro ou pontos de aterro), eventuais aterros para encabeçamento de obras de arte, etc.

As operações e/ou serviços correlatos à recuperação de estradas vicinais; tais como: cortes, aterros, compensações (de cortes e aterros) e empréstimos; que porventura tenham suas execuções necessárias quando da recuperação dos trechos de estradas vicinais, tratadas pelo presente estudo; deverão ser executadas de acordo com a seguinte metodologia executiva:

a) - **CORTES:** A operação de corte consiste na escavação do material laterítico de 1ª categoria, até atingir-se o nível estabelecido na linha de greide. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material extraído ou de sua rejeição. Os materiais imprestáveis, tais como materiais brejosos, camadas orgânicas, os saturados, etc., serão removidos com o procedimento de bota-fora e depositados em locais específicos, que não prejudiquem a drenagem superficial das águas.

Os taludes dos cortes deverão obedecer, em princípio, aproximadamente a taxa de inclinação de 1/3 (cateto horizontal / cateto vertical). As valetas de proteção dos cortes ("bigodes") serão executadas obedecendo à especificação constante no sub-item 03.09 deste documento. A preparação da seção deverá ser procedida do respectivo abaulamento transversal de 3% (três por cento), devidamente compactado, recebendo a conformação mecânica para o recebimento do revestimento do primário.

b) - **ATERROS:** Os aterros serão executados nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Deverá ser verificada a ocorrência de nascente ou infiltração de água, materiais de fundações de baixo suporte ou saturados. Nas regiões planas com predominância de solo arenoso; para a implantação das estradas vicinais – ora tratadas – necessita-se da execução, sobre a camada de areia, de um envelopamento com material argiloso com espessura mínima de 0,30 m, com os respectivos procedimentos de compactação; para, a partir daí, realizar-se o lançamento do revestimento primário.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão das obras de artes correntes que interceptem o leito do futuro corpo estradal. As operações de aterros serão executadas em camadas sucessivas, com espessuras máximas de 0,30 m, espalhadas por moto-niveladora ou equipamento similar. Essas espessuras poderão ser reduzidas, a critério da

*Uchinel*

*[Assinatura]*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

Fiscalização da Obra (PMON); quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular.

Os serviços de compactação deverão ser realizados na umidade ótima e, ao final, a camada compactada deverá atingir uma massa específica aparente seca igual ou superior a 95% da massa específica aparente seca máxima do *Proctor Normal*; sendo que os trechos que não atingirem esta exigência deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade ótima e novamente compactados para satisfazer as condições exigidas. Toda operação de compactação deverá ser executada das bordas da estrada para o seu centro (eixo); passando-se o rolo, no mínimo, 03 (três) vezes por faixa.

A inclinação dos taludes do aterro deverá obedecer em princípio à taxa de 2/3 (cateto horizontal / cateto vertical), que poderá variar em função do tipo de solo, deslocamento horizontal / altura; de forma a proporcionar maior estabilidade do solo. A preparação da seção deverá ser procedida do respectivo abaulamento transversal de 3% (três por cento), devidamente compactado, recebendo a conformação mecânica para o recebimento do revestimento do primário.

**c) - COMPENSAÇÃO DE CORTE E ATERROS:** Como pressuposto inicial, admite-se que os materiais de terraplanagem escavados nos cortes serão satisfatórios para o aproveitamento nos aterros; o que proporcionará redução de custo de transporte e de tempo de execução; observando-se, sempre, a viabilidade das condições econômicas e técnicas de utilização de material escavado nos corte ou dos resultantes de empréstimos.

Nos trechos de terreno longitudinal e transversal que tiverem pouco ou nenhuma declividade; as operações de terraplanagem deverão ser executadas através de compensações laterais ("*bota-dentro*"). A preparação da seção deverá ser procedida do respectivo abaulamento transversal de 3% (três por cento), devidamente compactado, recebendo a conformação mecânica para o recebimento do revestimento do primário.

**d) - JAZIDAS E/OU EMPRÉSTIMOS:** A escavação de materiais em áreas de jazidas e/ou empréstimos tem por objetivo promover ou completar o volume necessário à constituição de aterros; quando os volumes de cortes forem insuficientes, quer por motivos de ordem técnica ou por razões econômicas.

As áreas de jazidas e/ou empréstimos, quando necessários, serão realizados de preferência junto ao corpo estradal e sua utilização deverá, em princípio, resultar no alargamento de corte e, se possível, atingir a cota de greide. Não sendo permitido nesta, e nem em outra fase das execuções, condução de águas pluviais e de mananciais pelo interior das áreas desmatadas; a não ser por meio de bueiros ou sob as pontes.

Nos trechos em curva, sempre que possível, as áreas de jazidas e/ou empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva. Especificamente para o caso de áreas de empréstimos configuradas pelo alargamento da faixa estradal (entre o bordo externo das caixas de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio) a área trabalhada deverá ser mantida sem exploração num espaçamento mínimo de 3,00 m de largura, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio; deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. As escavações serão precedidas sempre dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

Nas regiões planas onde não existir escoamento de água; as estradas vicinais poderão ser executadas com elevação do greide utilizando material de empréstimo externo; ou

*U. Gomes*

*ed*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

poderá ser feito uma escavação da faixa de domínio com lançamento do material no leito da estrada (operação de "*bota dentro*", obedecendo a uma distância mínima de 3,00 m do pé do aterro), desde que seja autorizado pela Fiscalização da Obra (PMON).

### 03.04 - REGULARIZAÇÃO DA PLATAFORMA

Quando da execução da operação de regularização da plataforma das estradas vicinais a serem recuperadas; deverão ser observadas as orientações executivas dispostas a seguir:

a) - A operação consistirá da remoção de todo o material que possa interferir na qualidade dos serviços de recuperação da estrada vicinal. Os buracos, porventura existentes, devem ser preenchidos; e de modo algum se deve encaixar o leito através de seu aprofundamento.

b) - As condições para drenagem de águas pluviais, através de "*sangras*" e/ou "*bigodes*", deverão ser observadas com rigor pela Fiscalização da Obra (PMON); com esses elementos espaçados de 50,00 em 50,00 m nos aclives / declives e de 100,00 em 100,00 m nos trechos menos movimentados.

c) - Quando da formação de ondulações, rodeiras ou atoleiros, consequência da falta de capacidade de suporte do subleito e/ou ausência de drenagem; a correção deve iniciar-se com a retirada da água acumulada, em seguida retira-se o material imprestável e quando seco, coloca-se a camada de reforço. Sobre esta, executa-se o revestimento primário conforme descrito em item correspondente.

d) - As "*costelas de vaca*", – surgidas, principalmente, onde o leito da estrada vicinal foi encascalhado com material granular de pequenos diâmetros médios (em geral entre 5 e 10 mm), sem ligantes –; devem ser corrigidas com a substituição do material granular superficial, por revestimento primário adequado.

e) - Nas segregações laterais, – surgidas, principalmente, quando o material granular é lançado pelo tráfego para as laterais –; a correção consistirá de patrolamento inclinado da borda para o centro; de modo a recolher este material. Após essa operação; esses materiais deverão ser substituídos por revestimento primário adequado.

### 03.05 - TERRAPLENAGEM

Quando da execução da operação de terraplenagem das estradas vicinais a serem recuperadas; deverão ser observadas as orientações técnico-executivas dispostas a seguir:

a) - No decorrer execução das operações de terraplenagem leve nas estradas vicinais a serem recuperadas; executar-se-ão raspagens (patrolamento) apenas nas extensões de faixas danificadas; evitando-se, assim, patrolamento indiscriminado e contínuo; pois esse procedimento ocasionaria a remoção da camada de solo já devidamente consolidada nos trechos não deteriorados.

b) - No decorrer execução das operações de terraplenagem leve nas estradas vicinais a serem recuperadas; um bom sistema de drenagem é essencial à futura conservação dessas estradas. Desta forma, considerando o enorme poder destrutivo que as águas pluviais têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental no processo de conservação e manutenção das vias. Assim sendo, cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradal, especificando-se para a drenagem da superfície da pista um abaulamento transversal de no mínimo 3%, construção de valetas de proteção de corte e aterro, e construção de saídas laterais ("*sangras*" e/ou "*bigodes*").

*Uelton*

*et*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

c) - A recomposição de um aterro erodido deverá ser feita escalonada em degraus, de baixo para cima; compactando-se as camadas do material colocado, até a conformação total do talude.

d) - O material empregado na recomposição do aterro deve ter características semelhantes ao remanescente.

e) - No caso de haver escorregamento, nos taludes de corte; a solução é remover-se totalmente os materiais escorregados com equipamento apropriado. Qualquer material que impeça a drenagem, nestes casos, deve ser retirado.

f) - pós a execução das operações de terraplenagem leve nas estradas vicinais a serem recuperadas; os níveis dos seus leitos das estradas deverão – na medida do possível – se manter o máximo possível próximo aos níveis originais.

h) - Após a execução das operações de terraplenagem leve nas estradas vicinais a serem recuperadas; estas deverão apresentar características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja: boa capacidade de suporte, e boas condições de rolamento e aderência.

### 03.06 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos. A execução da operação de revestimento primário é necessária quando se realiza a recuperação de uma estrada vicinal. Esse fato dá-se em função da deterioração e do desgaste natural; caracterizado pela perda ou segregação do material de revestimento da superfície do leito estradal.

Quando da execução das camadas de revestimento primário das estradas vicinais a serem recuperadas; deverão ser observadas as orientações executivas dispostas a seguir:

a) - A recomposição, com adição de material, se impõe quando desgastes, ou outra causa deixar o revestimento primário com espessura insuficiente. No caso, e dependente da capacidade de suporte, pode ser necessário o adicionamento de uma camada maior de revestimento que a anterior que foi desgastada; principalmente quando se tratar de rampa e contra-rampa.

b) - No caso de não haver mistura, o revestimento antigo deverá ser escarificado, e em seguida, o novo material será adicionando e homogeneizado na pista ou meia pista, na espessura solta que dê a espessura final que se deseja (após compactação). Proceder-se irrigação para atingir a umidade ótima, faz-se a uniformização com a lâmina da motoniveladora, e a seguir a compactação com rolo próprio e em seguida executa-se acabamento com motoniveladora. A superfície final acabada deve apresentar 3% de inclinação transversal (do centro para as bordas), conforme modelo apresentado em planta (Seções Tipo).

c) - A recomposição sem adição de material, também chamada de patrolamento ou patrolagem, se destina a eliminar irregularidades na plataforma como corrugações ("costelas de vaca") e pequenos buracos. É essencial que a operação de patrolamento seja feita com umedecimento conveniente do material da plataforma. A operação deve começar do bordo da plataforma para o eixo; em tantas passadas quantas forem necessárias e em todas estas passadas da faixa central, a lâmina deve estar na posição normal do eixo estradal. A motoniveladora deve operar a velocidade reduzida, sem vibração da lâmina.

*Uchir*

*ex*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

d) - Os serviços de compactação deverão ser realizados na umidade ótima e, ao final, a camada compactada deverá atingir uma massa específica aparente seca igual ou superior a 95% da massa específica aparente seca máxima do *Proctor Normal*; sendo que os trechos que não atingirem esta exigência deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade ótima e novamente compactados p/ satisfazer as condições exigidas.

e) - Para a execução de "remendo" em "panelas" ou buracos, se houver; deve ser feito todo à retirada do material inadequado, e os lados da caixa da abertura devem ser cortados em ângulos retos. Faz-se então a recomposição com material adequado, colocando-se uma camada com espessura solta que dê, após a composição desejada, o acabamento final exigido. O material deve ser umedecido e compactado satisfatoriamente.

f) - A recomposição, com escarificação e reconformação, deve ser feita quando ocorrer irregularidades ou pequenos buracos em áreas externas, que não justificam remendos isolados e não podem ser corrigidos satisfatoriamente com a patrolagem. Caso isso ocorra; deve-se executar a escarificação seguida de reconformação da pista. A umidade deve ser adequada e conveniente à uma perfeita compactação. A escarificação deverá atingir somente a profundidade da camada de revestimento, a fim de evitar-se que seja trazida, à superfície, material inadequado componente do subleito.

g) - O material usado no revestimento primário deve constituir-se de proporções satisfatórias de granulares e argila. Não sendo possível encontrarem-se estes materiais conjuntamente, na proporção definida, deve ser feita a mistura. O objetivo é unir-se material granular de boa aderência e resistência e o argiloso ligante, que ao final proporcionem boas condições de suporte e trafegabilidade à superfície de rolamento.

h) - As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a Fiscalização da Obra (PMON), devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado. Esclarecemos que as jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas foram previstas durante o levantamento de campo; porém a contratada deverá fazer a exploração nos locais das obras, objetivando a escolha das jazidas que melhor atendam as necessidades dos serviços contratados, atentando sempre para a menor Distância Média de Transporte - DMT possível, observando sempre a DMT prevista no projeto básico.

i) - As áreas com formações de recalques denominados "borrachudos"; devem ser reparadas; dando-se especial atenção aos sistemas de drenagem das referidas áreas. Em seguida, removem-se todas as camadas do pavimento, no local afetado, pelo sistema de "corte em caixa", de borda bem verticais e em áreas que devem ultrapassar o contorno de defeito, em pelo menos 20 cm. A correção deve ser feita com outro material terroso, igual ou mesmo superior em qualidade ao da construção inicial. A compactação é essencial, na umidade ótima, com um compactador adequado.

j) - Quando da execução das obras de recuperação dos trechos das estradas vicinais, objeto do presente estudo; deverá ser efetuado o acompanhamento geométrico e topográfico dos serviços. Essa etapa de serviço será executada pela equipe de topografia liderada pelo engenheiro responsável pela obra. Essa equipe deverá apresentar, quando couber, soluções alternativas para equacionamento dos problemas que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços.

### 03.07 - ACOMPANHAMENTO GEOMÉTRICO E TOPOGRÁFICO

Quando da execução das obras de recuperação dos trechos das estradas vicinais, objeto do presente estudo; deverá ser efetuado o acompanhamento geométrico e topográfico dos serviços. Essa etapa de serviço será executada por uma equipe de topografia

*Ultras*

*est*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

sob inteira responsabilidade da Secretaria de Obras de Ourilândia do Norte. Essa equipe deverá apresentar, quando couber, soluções alternativas para equacionamento dos problemas que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços.

### 03.08 - EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos são normalmente utilizados nos serviços específicos de recuperação de pontos críticos de estradas vicinais, em quantidades e capacidade variáveis, conforme o caso: carregador frontal; motoniveladora pesada com escarificador; rolo compactador liso; rolo compactador pé-de-carneiro; grade de discos; trator de esteira com lâmina; trator com pneus; caminhão basculante; caminhão irrigador; caminhão-tanque distribuidor de água; e equipamentos / ferramentas manuais. Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Pelo caráter excepcional do presente Convênio (locação de horas x máquinas para execução de obras de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos); a empresa contratada para a execução das obras fornecerá uma PATRULHA MECANIZADA básica; responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os insumos (combustível, lubrificantes, etc.) e encargos, assim como a manutenção dos equipamentos, a mão-de-obra (operadores, motoristas / pessoal técnico especializado) e o fornecimento de seguro contra terceiros.

A empresa contratada para executar os serviços deverá fornecer uma patrulha mecanizada básica composta pelos seguintes equipamentos

- a) - Caminhão c/ caçamba basculante c/ capacidade de 6,00 m<sup>3</sup> - distância entre eixos de 4,80 m / potência de 230 HP / 3,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;
- b) - Pá carregadeira de pneus c/ capacidade da caçamba de 1,70 a 2,80 m<sup>3</sup> - peso operacional de 11.632 kg / potência de 128 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;
- c) - Motoniveladora c/ largura da lâmina de 3,70 m - peso bruto de 13.032 kg / potência básica líquida (m primeira marcha) de 125 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010;
- d) - Trator de esteiras c/ lâmina c/ capacidade de 2,70 m<sup>3</sup> - peso operacional de 12,90 ton. / potência de 125 HP / 1,00 un. / ano de fabricação não inferior a 2010.

Caso ocorra a necessidade de outros equipamentos (em quantidade além dos alocados e com características iguais ou diferentes destes) para a execução dos serviços ora propostos; estes deverão ser fornecidos sob inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA.

### 03.09 - LIMPEZAS (PERIÓDICAS E FINAL)

No decorrer da execução dos serviços e/ou obras de recuperação de trechos de estradas vicinais, objeto do presente estudo; as áreas trabalhadas deverão ser limpas periodicamente, de modo a manterem-se isentas de monturos que atrapalhem a operação das máquinas e equipamentos em serviços. No término das obras, deverá ser realizada uma limpeza final; sendo então, recolhido e lançado em áreas de "bota-fora", previamente definidas pela Fiscalização da Obra (PMON), todo o entulho proveniente das operações de serviços.

### 04 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando da fase licitatória da contratação da Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) ora tratada; caso seja detectado - pela empresa participante da licitação da

*Uelton*

*et*



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

mesma -, algum(s) item(s) que não se encontre(m) mencionado(s) nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - e que, ao seu ver, seja(m) absolutamente necessário(s); deverá ser notificado - por parte daquela -, à Comissão de Licitação da Obra; no sentido de que, - verificado a pertinência da notificação -; seja definida a necessidade e/ou viabilidade de inclusão do(s) referido(s) itens(s) no edital.

Toda e qualquer dúvida, porventura existente, à cerca do perfeito entendimento destas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; deverá ser dirimida pela Comissão de Licitação da Obra através de consulta ao técnico autor do projeto objeto do presente estudo.

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Eng<sup>o</sup> Civil / CREA: 17.249-D / 1<sup>a</sup> Reg. - PA



PLANILHAS  
TÉCNICO-  
FINANCEIRAS



# Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONVÊNIO: SETRAN / PMON

SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOCAÇÃO DE HORAS x MÁQUINAS)

LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

DATA: ABRIL / 2018

VISTO:

FOLHA: 01 / 01

| ETAPA                                                             | CÓD. SINAPI / MAR / 2018                          | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                | QUANT.     | CUSTOS UNITÁRIOS |           | CUSTO TOTAL    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-----------|----------------|
|                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |            | SINAPI           | C/BDI 30% |                |
| 01                                                                | SERVIÇOS INICIAIS / QUANTIDADE TOTAL = 1,00 Un.   |                                                                                                                                                                                                                                           |            |                  |           |                |
| 01.01                                                             | 74209/001                                         | Placa da obra em chapa metálica galvanizada estruturada em peças de madeira forte com bitola de 4" x 1.1/2", tendo como suporte peças de madeira forte com bitola de 4" x 4" / dimensões de 3,00 m x 2,00 m (largura x altura) / 1,00 un. | 6,00 m²    | 392,80           | 510,64    | 3.063,84       |
| PREÇO TOTAL DA ETAPA - 01                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |            |                  |           | 3.063,84       |
| 02                                                                | PATRULHA MECANIZADA / QUANTIDADE TOTAL = 1,00 Un. |                                                                                                                                                                                                                                           |            |                  |           |                |
| 02.01                                                             | 5811                                              | Locação de caminhão c/ caçamba basculante c/ capacidade de 6,00 m³ - distância entre eixos de 4,80 m / potência de 230 HP / 3,00 un.                                                                                                      | 1.008,00 h | 151,78           | 197,31    | 198.888,48     |
| 02.02                                                             | 5940                                              | Locação de pá carregadeira de pneus c/ capacidade da caçamba de 1,70 a 2,80 m³ - peso operacional de 11.632 kg / potência de 128 HP / 1,00 un.                                                                                            | 384,00 h   | 135,35           | 175,96    | 67.568,64      |
| 02.03                                                             | 5932                                              | Locação de motoniveladora c/ largura da lâmina de 3,70 m - peso bruto de 13.032 kg / potência básica líquida (m primeira marcha) de 125 HP / 1,00 un.                                                                                     | 384,00 h   | 161,95           | 210,54    | 80.847,36      |
| 02.04                                                             | 88843                                             | Locação de trator de esteiras c/ lâmina c/ capacidade de 2,70 m³ - peso operacional de 12,90 ton. / potência de 125 HP / 1,00 un.                                                                                                         | 384,00 h   | 133,48           | 173,52    | 66.631,68      |
| PREÇO TOTAL DA ETAPA - 02                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |            |                  |           | 413.936,16     |
| PREÇO TOTAL DA OBRA (Σ DOS PREÇOS DE TODAS AS ETAPAS DE SERVIÇOS) |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |            |                  |           | R\$ 417.000,00 |

OBSERVAÇÃO: O presente orçamento importa na quantia de R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS), referentes aos custos de contratação de Patrulha Mecanizada (locação de horas x máquinas) a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de trafegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia), e taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas / 30%).

ATENÇÃO: Os preços unitários, constantes na presente Planilha Orçamentária, têm como base os custos de materiais e de mão de obra vigentes - na presente época - definidos pelo SINAPI (preços com encargos sociais desonerados p/ Março / 2018).

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA

Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA

*Edson*





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br)

Fone: (94) 3434-1289

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|                                                                                                                                             |                                                                                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |                                                                                          |              |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |                                                                                          |              |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |                                                                                          |              |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |                                                                                          |              |
| DATA: ABRIL / 2018                                                                                                                          | VISTO:  | FOLHA: 01/01 |

| ETAPA                              | PERÍODO DE EXECUÇÃO<br>DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | DIAS CORRIDOS (60 DIAS) |            |  | TOTAL DA ETAPA                               |       |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|------------|--|----------------------------------------------|-------|
|                                    |                                                  | 30 DIAS                 | 60 DIAS    |  | R\$                                          | %     |
| 01                                 | SERVIÇOS INICIAIS                                | 3.063,84                |            |  | 3.063,84                                     | 0,73  |
| 02                                 | PATRULHA MECANIZADA                              | 206.968,08              | 206.968,08 |  | 413.936,16                                   | 99,27 |
| SUB TOTAL MENSAL PARCIAL           |                                                  | R\$ 210.031,92          | 206.968,08 |  | INVEST. TOTAL<br>R\$ 417.000,00<br>- 100 % - |       |
|                                    |                                                  | % 50,37                 | 49,63      |  |                                              |       |
| SUB TOTAL MENSAL ACUMULADO         |                                                  | R\$ 210.031,92          | 417.000,00 |  | SETRAN<br>R\$ 400.000,00                     |       |
|                                    |                                                  | % 50,37                 | 100,00     |  |                                              |       |
| REPASSE DO CONCEDENTE (SETRAN)     | Parcial                                          | 201.469,47              | 198.530,53 |  | PMON<br>R\$ 17.000,00                        |       |
|                                    | Acumulado                                        | 201.469,47              | 400.000,00 |  |                                              |       |
| CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (PMON) | Parcial                                          | 8.562,45                | 8.437,55   |  |                                              |       |
|                                    | Acumulado                                        | 8.562,45                | 17.000,00  |  |                                              |       |

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br)

Fone: (94) 3434-1289

### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

|                                                                                                                                             |                                                                                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |                                                                                          |              |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |                                                                                          |              |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |                                                                                          |              |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |                                                                                          |              |
| DATA: ABRIL / 2018                                                                                                                          | VISTO:  | FOLHA: 01/01 |

| ETAPA                       | DISCRIMINAÇÃO                                                  | RECURSOS / FONTES (R\$) |           |            |           |           |           |               | ETAPA (%) |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|---------------|-----------|
|                             |                                                                | SETRAN                  |           |            | PMON      |           |           | SUBTOT. GERAL |           |
|                             |                                                                | CUSTO                   | BDI (30%) | SUBTOTAL   | CUSTO     | BDI (30%) | SUBTOTAL  |               |           |
|                             | CONTRATAÇÃO DE PA-<br>TRULHA MECANIZADA<br>(LOC. HORAS x MÁQ.) | 307.692,30              | 92.307,70 | 400.000,00 | 13.076,92 | 3.923,08  | 17.000,00 | 417.000,00    | 100       |
| 01                          | SERVIÇOS INICIAIS                                              | 2.260,72                | 678,22    | 2.938,94   | 96,08     | 28,82     | 124,90    | 3.063,84      | 0,73      |
| 02                          | PATRULHA MECANIZADA                                            | 305.431,58              | 91.629,48 | 397.061,06 | 12.980,85 | 3.894,25  | 16.875,10 | 413.936,16    | 99,27     |
| REP. SETRAN - R\$           |                                                                | 400.000,00              |           |            |           |           |           |               |           |
| CONTRAPARTIDA DA PMON - R\$ |                                                                |                         |           |            | 17.000,00 |           |           |               |           |
| INVESTIMENTO TOTAL - R\$    |                                                                |                         |           |            |           |           |           | 417.000,00    | 100       |

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA







## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br)

Fone: (94) 3434-1289

### INDICADOR FÍSICO-FINANCEIRO

|                                                                                                                                             |                                                                                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |                                                                                          |              |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |                                                                                          |              |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |                                                                                          |              |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |                                                                                          |              |
| DATA: ABRIL / 2018                                                                                                                          | VISTO:  | FOLHA: 01/01 |

| ETAPA | ESPECIFICAÇÃO                                                | INDIC. FÍSICO |     | INDICADOR FINANCEIRO |           |            | DURAÇÃO |               |
|-------|--------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------|-----------|------------|---------|---------------|
|       |                                                              | QUANT.        | UN. | CUSTO                | BDI (30%) | SUBTOTAL   | INÍCIO  | TÉRMINO       |
|       | CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOCAÇÃO DE HORAS x MÁQ.) | 1,00          | cj. | 320.769,23           | 96.230,77 | 417.000,00 | ARR     | 60 dias / ARR |
| 01    | SERVIÇOS INICIAIS                                            | 1,00          | un. | 2.356,80             | 707,04    | 3.063,84   | ARR     | 5 dias / ARR  |
| 02    | PATRULHA MECANIZADA                                          | 1,00          | un. | 318.412,43           | 95.523,73 | 413.936,16 | ARR     | 60 dias / ARR |

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA



MEMÓRIA  
DE  
CÁLCULO

Uchida





## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO: SETRAN / PMON                                                                                                                     |
| SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE C/ A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VIC. EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (LOC. HORAS x MÁQUINAS)                                                                          |
| LOCAL: VICINAL CAMPINHO - ZR DO MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA                                                                            |

**INTRODUÇÃO:** A presente MEMÓRIA DE CÁLCULO tem como objetivo definir os quantitativos de horas x máquinas para equipamentos de uma Patrulha Mecanizada a ser utilizada na execução de serviços de terraplanagem leve para o restabelecimento de tráfegabilidade através da recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal Campinho (c/ extensão total de 99,00 km; interligando a sede do município à Vila do Campinho) situada na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte - PA (vide Mapa de Implantação Geral, em anexo ao Projeto Básico de Engenharia).

|    |                                                 |
|----|-------------------------------------------------|
| 01 | SERVIÇOS INICIAIS / QUANTIDADE TOTAL = 1,00 un. |
|----|-------------------------------------------------|

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.01                                                                                | Placa da obra em chapa metálica galvanizada estruturada em peças de madeira forte com bitola de 4" x 1.1/2"; tendo como suporte peças de madeira forte com bitola de 4" x 4" / dimensões de 3,00 m x 2,00 m (largura x altura) / 1,00 un. |
| DISCRIMINAÇÃO DAS PLACAS DE OBRA                                                     |                                                                                                                                                                                                                                           |
| a) - Placa posicionada na confluência da Rodovia PA-279 c/a Estrada Vicinal Campinho | Larg. (m) x Alt. (m) x Qde.(un.) = Área (m²)                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                      | 3,00 x 2,00 x 1,00 = 6,00                                                                                                                                                                                                                 |
| ÁREA TOTAL DA PLACA IDENTIFICADORA DA OBRA (m²) / (a)                                |                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                      | = 6,00                                                                                                                                                                                                                                    |

|    |                                                   |
|----|---------------------------------------------------|
| 02 | PATRULHA MECANIZADA / QUANTIDADE TOTAL = 1,00 un. |
|----|---------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.01                                                                                                                                                                                                                       | Locação de caminhão c/ caçamba basculante c/ capacidade de 6,00 m³ - distância entre eixos de 4,80 m / potência de 230 HP / 3,00 un. |
| QUANTIDADE TOTAL DE HORAS x MÁQUINAS P/ CAMINHÃO BASCULANTE (h)<br>(quant. efetiva de dias trabalhado def. no Convênio / un.) x<br>(quant. efetiva de horas produtivas / un.) x (nº de equipamentos def. no Convênio / un.) |                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                             | Dias Trabalhados (un.) x Horas Produt. (un.) x Nº de Equip. (un.) = Hora x Máquina (h)                                               |
|                                                                                                                                                                                                                             | 48,00 x 7,00 x 3,00 = 1.008,00                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.02                                                                                                                                                                                                                   | Locação de pá carregadeira de pneus c/ capacidade da caçamba de 1,70 a 2,80 m³ - peso operacional de 11.632 kg / potência de 128 HP / 1,00 un. |
| QUANTIDADE TOTAL DE HORAS x MÁQUINAS P/ PÁ CARREGADEIRA (h)<br>(quant. efetiva de dias trabalhado def. no Convênio / un.) x<br>(quant. efetiva de horas produtivas / un.) x (nº de equipamentos def. no Convênio / un.) |                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                         | Dias Trabalhados (un.) x Horas Produt. (un.) x Nº de Equip. (un.) = Hora x Máquina (h)                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                         | 48,00 x 8,00 x 1,00 = 384,00                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.03                                                                                                                                                                                                                  | Locação de motoniveladora c/ largura da lâmina de 3,70 m - peso bruto de 13.032 kg / potência básica líquida (m primeira marcha) de 125 HP / 1,00 un. |
| QUANTIDADE TOTAL DE HORAS x MÁQUINAS P/ MOTONIVELADORA (h)<br>(quant. efetiva de dias trabalhado def. no Convênio / un.) x<br>(quant. efetiva de horas produtivas / un.) x (nº de equipamentos def. no Convênio / un.) |                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                        | Dias Trabalhados (un.) x Horas Produt. (un.) x Nº de Equip. (un.) = Hora x Máquina (h)                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                        | 48,00 x 8,00 x 1,00 = 384,00                                                                                                                          |

*Chaves*

*[Assinatura]*



## Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390-000 – Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: (94) 3434-1289

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                   |  |                        |   |                     |   |                    |   |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|---|---------------------|---|--------------------|---|--------------------|
| 02.04                                                                                                                                                                                                                      | Locação de trator de esteiras c/ lâmina c/ capacidade de 2,70 m³ - peso operacional de 12,90 ton. / potência de 125 HP / 1,00 un. |  |                        |   |                     |   |                    |   |                    |
| QUANTIDADE TOTAL DE HORAS x MAQUINAS P/ TRATOR DE ESTEIRAS (h)<br>(quant. efetiva de dias trabalhado def. no Convênio / un.) x<br>(quant. efetiva de horas produtivas / un.) x (nº de equipamentos def. no Convênio / un.) |                                                                                                                                   |  | Dias Trabalhados (un.) | x | Horas Produt. (un.) | x | Nº de Equip. (un.) | = | Hora x Máquina (h) |
|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                   |  | 48,00                  | x | 8,00                | x | 1,00               | = | 384,00             |

Ourilândia do Norte (PA), Abril / 2018.

  
**EDSON LEOPOLDO S. DA SILVA**  
Engº Civil / CREA: 17.249-D / 1ª Reg. - PA





# RELATÓRIO FOTOGRAFICO

(VIDE MAIS FOTOS EM ARQUIVO DIGITAL ANEXO)

Ultras'



01 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 03 / FOTO em 02/04/2018



02 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 09 / FOTO em 02/04/2018



03 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 16 / FOTO em 02/04/2018

*[Handwritten signature]*





04 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 24 / FOTO em 02/04/2018



05 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 32 / FOTO em 02/04/2018



06 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 45 / FOTO em 02/04/2018

*claudio*

*st*





07 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 53 / FOTO em 02/04/2018



08 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 61 / FOTO em 02/04/2018



09 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 78 / FOTO em 02/04/2018

*Silvia*

*et*





10 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 84 / FOTO em 02/04/2018



11 – ESTRADA VICINAL CAMPINHO / Km. 92 / FOTO em 02/04/2018

Seabra

est

MAPAS E/OU  
PLANTAS  
EM GERAL